



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
HONRARIA “SELO EMPRESA AMIGA
DA JUVENTUDE” ÀS ENTIDADES QUE
PROMOVEREM A OPORTUNIDADE DO
PRIMEIRO EMPREGO AOS JOVENS DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a honraria “Selo Empresa Amiga da Juventude”, destinada a homenagear as empresas e entidades, públicas ou privadas, que oportunizarem a inserção dos jovens do Município de Parauapebas no mercado de trabalho, por meio do primeiro emprego.

§ 1º A homenagem de que trata o *caput* deste artigo objetiva estimular a contratação dos jovens deste Município e prestar reconhecimento às empresas que assim procederem.

§ 2º Compreende-se por jovens, nos termos desta Lei, as pessoas que possuam entre 16 (dezesesseis) anos e 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A honraria a que se refere esta Lei será concedida pelo Poder Executivo Municipal, mediante ato solene e formal.

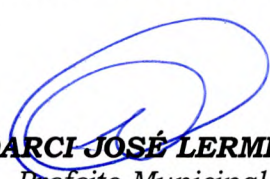
Art. 3º As entidades recebedoras da honraria serão cadastradas em catálogo no site da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Art. 4º As entidades interessadas em receber a honraria aqui tratada deverão fornecer documentos comprobatórios que atestem a inserção dos jovens no mercado de trabalho, por meio do primeiro emprego.

Parágrafo único. Ficará a critério do Poder Executivo Municipal a concessão da honraria tratada nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 08 de outubro de 2021.


DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 124

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
Publicador	DIOVANE MIRANDA SACRAMENTO
Data de envio da publicação	18/10/2021 11:04:31
Data de publicação no Diário Oficial	19/10/2021

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	124
Entidade	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
Categoria de publicação	Publicações
Situação	Confirmada
Versão	1

Imprensa Oficial do Estado do Pará
CNPJ: 04.835.476/0001-01
Travessa do Chaco nº 2271
Marco, Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas
(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br